



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

PROPOSTA DE PROJETO Nº 03/2021

“Dispõe sobre a criação do “Programa Bolsa Atleta e Bolsa Equipe” no âmbito do município de Campos Gerais/MG dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, por meio de seus vereadores, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado no âmbito do Município de Campos Gerais/MG, por meio da Secretaria de Esportes a “Bolsa Atleta e Bolsa Equipe”, com objetivo de valorizar, apoiar atletas e equipes de alto rendimento em todas as modalidades esportivas e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, por intermédio de projetos específicos, mediante a concessão de bolsas individuais e equipes coletivas remuneradas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único: O Programa Bolsa Atleta e Equipe atenderá a todas as modalidades esportivas, preferencialmente as desenvolvidas por projetos da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei consistirá em apoio financeiro fornecido pelo Município, por meio da Secretária municipal de Esportes.

Art. 3º - A “Bolsa Atleta e Equipe” serão concedidas através de seleção realizada pela Secretaria Municipal de Esportes, com finalidade de apoiar o fomento da prática esportiva.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal constituirá comissão de 05 (cinco) membros do Conselho Municipal de Esporte, com o fim de tratar da concessão, da renovação e do desligamento dos beneficiários do Programa Bolsa Atleta e Equipe.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Parágrafo único: Os membros da referida comissão, serão nomeados por ato do Prefeito, escolhidos entre os membros titulares do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 5º - Para pleitear a concessão de "Bolsa Atleta e Bolsa Equipe" o interessado deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – apresentar resultados em níveis regionais, estaduais e nacionais e não receber outro tipo de incentivo público;

II – apresentar o projeto de Bolsa Atleta com histórico anual de participação em competições da modalidade, de preparação e treinamento, até o último dia do ano;

III – apresentar o calendário esportivo de competições e participações para o ano do pleito;

IV – apresentar autorização dos pais ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública e privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;

V – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação, ou punição esportiva municipal das modalidades correspondentes;

VI – comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Secretaria Municipal de Esportes;

Art. 6º - A Bolsa Atleta e Equipe será concedida às categorias por idade que serão estabelecidas mediante decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - A participação no "Programa Bolsa Atleta e Equipe" não gera qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, pois esta representa bolsa de incentivo ao esporte, para aqueles que cumprirem os requisitos estabelecidos nesta lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

Art. 8º - Será automaticamente desligado do Programa o atleta que:

I – não apresentar a documentação comprobatória de participação nas competições previstas no calendário de Esportes;

II – quando convocado, não participar das competições sem justificativa;

III – comprovar ser nascido neste município, e residindo em outra cidade, comprovar que representa a cidade de Campos Gerais/MG;

IV – sofrer punição disciplinar considerada grave pela Comissão do Programa Bolsa Atleta e Equipe, aplicada pela Secretaria Municipal de Esportes, pela Federação Mineira ou Confederação Brasileira da respectiva modalidade esportiva;

V – receber qualquer remuneração pela prática esportiva, de órgão ou entidade pública municipal, estadual ou federal;

Art. 9º - O "Bolsa Atleta e Equipe" é um incentivo individual e a equipes coletivas de modalidades, eventual, temporário e perdurará enquanto o beneficiário ou beneficiários atenderem às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 10 – A forma de repasse, demais critérios de concessão, valores, demais requisitos, e afins, serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal via Decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias ao início da vigência desta lei.

Art. 11 – As despesas contidas nesta lei, deverão estar contempladas em dotações orçamentárias já existentes na Secretaria de Esportes.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor no dia 01/01/2022, para fins do que dispõe as vedações contidas na Lei Complementar nº 173/2020, revogando-se todas as disposições contrárias anteriores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campos Gerais, 06 de agosto de 2021.


Keila Renata dos Santos

Presidente


Alex de Castro Barroso
Vice- Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é garantido constitucionalmente a todos os cidadãos, assim por intermédio do esporte a presente proposta de projeto visa garantir aos jovens individualmente e por suas equipes um incentivo para que estes possam participar de competições e fomentar a prática de esportes.

É de conhecimento que projetos que visam aumento de despesas para o município, devem ser de iniciativa deste, posto isso, visou-se sua realização na modalidade proposta que se for de interesse do Poder Executivo sua sanção para a devida conversão em lei.

A presente proposta de projeto de lei, encontra-se amparado na constitucionalidade, legalidade, assim submetemos à apreciação do presente projeto de lei, objetivando a sua aprovação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campos Gerais/MG, 06 de agosto de 2021.


Keila Renata dos Santos

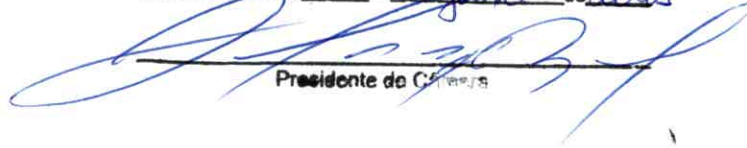
Presidente


Alex de Castro Barroso

Vice- Presidente

Aprovado em única discussão por 09 votos

Sala das Sessões 17 de agosto de 2021



Presidente do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a criação do “Programa Bolsa Atleta e Bolsa Equipe no âmbito do município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 16 de agosto 2021.



Sávio Araújo Branquinho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Alex de Castro Barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a criação do “Programa Bolsa Atleta e Bolsa Equipe no âmbito do município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 16 de agosto 2021



Maria de Oliveira Rocha Pereira



Vitor Francisco de Paula



Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a criação do “Programa Bolsa Atleta e Bolsa Equipe no âmbito do município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.


Sala das Comissões, 16 de agosto 2021



Alex de Castro Barroso



Sidnei Novais Campos



Ednaldo Gilberto de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a criação do “Programa Bolsa Atleta e Bolsa Equipe no âmbito do município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 16 de agosto 2021



Ednaldo Gilberto de Carvalho



Sávio Araújo Branquinho



Marcos de Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre a criação do “Programa Bolsa Atleta e Bolsa Equipe no âmbito do município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 16 de agosto 2021



Sidnei Novais Campos



Rômulo do Nascimento Junior



Vitor Francisco de Paula